



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 874/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0601	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08431971.026	- Desenv. do Ensino Médio	50.000,00
3254	- Apoio Financeiro a Estudantes....	CR\$ 50.000,00
08442071.008	- Desenv. do Ensino Superior	
3254	- Apoio Financeiro a Estudantes....	CR\$ 50.000,00
0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070211.009	- Aquis. Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 300.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente.....	CR\$ 300.000,00
03070211.010	- Manut. Frota de Veic.Máq. e Impl.Rodoviários	
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 1.700.000,00
0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.015	- Encargos Gerais do Município	
3132	- O. Serv. e Encargos.....	CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

0601	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08411852.007	- Manutenção da Creche Municipal	
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08421882.006	- Desenv. Ensino Fundamental	
3254	- Apoio Financeiro a Estudantes.....	CR\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos trinta dias do mês de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa

DIREI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 30/12/93

Através de 14.12.93

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração